

Para: FEDERAÇÕES EUROPEIAS FILIADAS
CLUBES EUROPEUS PARTICIPANTES

C/c: PRESIDENTE DA WS EUROPE, Sr. FERNANDO CLARO

De: PRESIDENTE DO WSE-RH

Data: 21 de Junho de 2019

Assunto: TAÇA CONTINENTAL DE 2019 – JOGOS, INSCRIÇÕES E PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO

Exm^os Senhores:

Conforme já indicado no nosso Comunicado FG-010/2019, a **TAÇA CONTINENTAL de 2019** será realizada nos dias **28 e 29 de Setembro de 2019**, sendo disputada - em sistema de "play-off" - de acordo com a calendarização seguinte:

- a) Os 2 clubes finalistas da **EUROLIGA de 2019**: **SPORTING CP**, o vencedor, e **FC PORTO**, o finalista vencido;
- b) Os 2 clubes finalistas da **TAÇA WS EUROPE de 2019**: **LLEIDA**, o vencedor, e **H. SARZANA**, o finalista vencido

Os 3 jogos desta competição foram agendados de acordo com a seguinte calendarização:

DIA 1 - SEMI-FINAIS DA TAÇA CONTINENTAL DE 2019

- **Jogo 1 – LLEIDA x FC PORTO**
- **Jogo 2 – SPORTING CP x H. SARZANA**

DIA 2 – FINAL DA TAÇA CONTINENTAL DE 2019

- **Jogo 3 – VENCEDOR DO JOGO 1 x VENCEDOR DO JOGO 2**

1. INSCRIÇÕES NA COMPETIÇÃO

Os 4 clubes participantes terão de confirmar diante do **WSE-RH** – por carta formal ou por email, a remeter até à data limite de **Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2019** – o seguinte:

- 1.1 Informação sobre a apresentação (*ou não*) de uma proposta para a organização da Final 4 da Copa Continental de 2019, levando em consideração o que está estabelecido nos pontos seguintes.
- 1.2 O envio da **inscrição formal para participação na competição**, incluindo a **apresentação de fotos e formulários necessários à inscrição, bem como o pagamento das taxas correspondentes**, conforme indicado no nosso Comunicado FG-011/2019, ontem emitido.

2. TAÇA CONTINENTAL DE 2019 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA SUA ORGANIZAÇÃO

- 2.1 Qualquer proposta para a **organização da TAÇA CONTINENTAL de 2019** deve ser enviada ou entregue à **WSE-RH** até às **23:59 H de Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2019**.
- 2.2 **WSE-RH** só pode aceitar propostas que sejam apresentadas ou remetidas pelas Federações Europeias afiliadas, as quais poderão delegar - em qualquer dos clubes seus afiliados - a apresentação de propostas para a organização deste evento.
- 2.3 **A decisão inicial de atribuição desta "Final 4 da Taça Continental" será sempre provisoriamente atribuída pela WSE-RH e só se torna definitiva depois de se observar o cumprimento das condições seguintes:**
 - 2.3.1 O parecer favorável do membro do **WSE-RH** responsável pela inspeção – a realizar quando pertinente – do recinto de jogo proposto, incluindo a confirmação das condições propostas para a organização do evento;
 - 2.3.2 O pagamento efetivo da compensação financeira proposta.
- 2.4 **Relativamente a este evento, importa evidenciar também o seguinte:**
 - 2.4.1 Cada clube participante suportará os custos de viagem, refeições e estadia dos seus representantes.
 - 2.4.2 A **WS Europe** – aqui representada pelo **WSE-RH** - é única entidade detentora dos **direitos de televisão, de patrocínio, de publicidade e de "merchandising"** desta e qualquer outra competição Europeia.
 - 2.4.3 **WSE-RH é totalmente responsável pela organização e controle de todas as cerimônias e/ou qualquer assunto de protocolo**, incluindo a designação do locutor que assegura a apresentação/informação que se revele necessária.
 - 2.4.4 Exceto durante o intervalo oficial do jogo, **não é permitida a disseminação de música e/ou de quaisquer mensagens pela instalação sonora do recinto**, quer quando o jogo está ativo quer quando o jogo está temporariamente interrompido ou suspenso.

3. REQUISITOS DAS PROPOSTAS A APRESENTAR AO WSE-RH

Todas as propostas terão de contemplar todas as condições aplicáveis a este evento, designadamente as seguidamente mencionadas.

3.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS A CUMPRIR PELA ENTIDADE ORGANIZADORA

A entidade organizadora terá de assegurar ao WSE-RH o pagamento das seguintes verbas:

- 3.1.1 **Taxa de organização, que ascenderá ao valor mínimo de € 10.000,00.**
- 3.1.2 **Taxas de arbitragem, no valor total de € 1.200,00** (€ 200,00 x 6 Árbitros designados)
- 3.1.3 **Troféu da competição**, a atribuir à equipa vencedora;
- 3.1.4 **Despesas de viagem, de refeições e de estadia** (em hotel de bom nível) dos seguintes elementos:

- a) **Membro do WSE-RH** que – quando necessário e antes da decisão formal sobre a atribuição da organização- seja responsável pela inspeção do recinto de jogo e demais condições previstas na proposta vencedora;
- b) **Presidente da WS Europe, 4 membros do WSE-RH** e de **6 árbitros designados para o evento**, durante o período da sua realização (*), devendo todos eles ficar alojados no mesmo Hotel.

(*) Note: A estadia decorrerá a partir do dia anterior ao início do evento até ao dia seguinte do seu termo.

3.2 EMISSÃO E PREÇO DOS BILHETES - DISTRIBUIÇÃO DOS BILHETES PELAS EQUIPAS PARTICIPANTES

- 3.2.1 **A entidade organizadora é a única detentora das receitas relativas à venda de bilhetes para qualquer dos jogos deste evento**, para os quais será sempre efectuada uma emissão específica.
- 3.2.2 **O preço estabelecido para os bilhetes de cada jogo Taça Continental terá sempre de ser previamente aprovado pelo WSE-RH**, sob proposta da entidade organizadora e terá de dar cumprimento aos seguintes critérios:
 - a) **Não haverá diferenciação do preço de cada um dos jogos das semifinais**, o qual pode ser estabelecido pela entidade organizadora entre o **valor mínimo de € 5,00** e o **valor máximo de € 10,00**;
 - b) O **preço do jogo da final** poderá ser igual ao dos jogos das semifinais. No entanto, o preço em questão poderá ser superior, **admitindo-se o seu incremento máximo até 25% do preço dos jogos das semifinais**.
 - c) Não poderá haver diferenciação dos critérios estabelecidos para os preços de venda de bilhetes, não sendo admitidas práticas ou campanhas de preços diferenciadoras para os adeptos ou sócios de qualquer das equipas.
- 3.2.3 Para além disso – e visando preservar a efetiva “neutralidade” do recinto de jogo - na emissão, distribuição e venda de bilhetes para cada um dos jogos da Taça Continental terão sempre de ser salvaguardados os seguintes critérios (*):
 - a) **20% dos bilhetes emitidos** terão de ser colocados à venda para o **público em geral**.
 - b) **40% dos bilhetes emitidos** terão de ser disponibilizados para **cada um dos 2 clubes participantes**, tendo em consideração os prazos específicos a estabelecer pela entidade organizadora.

(*) Note: Relativamente a cada um dos 3 jogos da competição, a entidade organizadora terá de garantir a oferta de 20 convites a cada equipa participante nesta competição.

- 3.2.4 **A entidade organizadora deverá garantir que** sejam devidamente especificadas e delimitadas quais as zonas específicas das bancadas que serão ocupados pelos adeptos de cada uma das equipas em presença, em função dos bilhetes que a estes foram atribuídos.

3.3 OUTRAS CONDIÇÕES A ASSEGURAR PELA ENTIDADE ORGANIZADORA

- 3.3.1 O fornecimento de um automóvel de 7 lugares para os membros do WSE-RH, durante a sua estada;
- 3.3.2 Os meios de transporte necessários para a transferência das delegações oficiais das equipas participantes e dos 6 Árbitros designados, entre:
 - **O aeroporto internacional mais próximo e o hotel de alojamento** (e vice-versa);
 - **O Hotel de alojamento** (ou o local das refeições) e o local da competição (e vice-versa)
- 3.3.3 Todos os custos relacionados com os testes de controle de "doping" para um jogador de cada equipa participante nos dois jogos das semifinais, testes cuja realização terá de ser garantida e assegurada pela Federação de filiação da entidade organizadora;
- 3.3.4 Os custos de produção das transmissões ao vivo (abertas e grátis), via “web streaming”, dos três jogos deste evento, de acordo com as normas técnicas especificadas pelo WSE-RH.

3.3.5 O cumprimento de todas as disposições relativas às precauções médicas - *cujo cumprimento é obrigatório em todas as competições europeias sob jurisdição do WSE-RH* - terão de ser explicitamente assumidas pelo organizador, assegurando:

- **Uma sala separada e devidamente preparada para a realização dos "controlos de doping";**
- **A disponibilidade nas instalações do evento de, pelo menos, um "desfibrilador";**
- **A presença (no exterior das instalações) de uma ambulância medicalizada, assim como a presença de um médico no recinto do evento, durante a realização de cada um dos jogos da competição;**
- **A Informação (endereço e contactos) relativa ao hospital mais próximo das instalações do evento**

3.3.6 O cumprimento de todas as disposições relativas às precauções de segurança, designadamente:

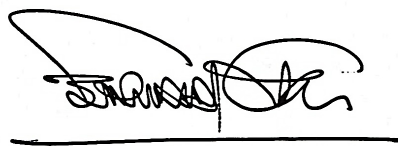
- **A presença, durante todo o evento, duma força de segurança pública ou de segurança privada.**
- **A proteção eficaz da zona dos bancos das equipas e da zona da mesa oficial do jogo, procurando evitar o arremesso de objetos e outros problemas que possam ocorrer com o público.**
- **A delimitação clara – com a colocação de barreiras ou separadores estáticos – do acesso à zona reservada à mesa oficial do jogo, bem como do acesso à zona reservada ao banco de cada equipa**

3.4 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A INCLUIR NAS PROPOSTAS A APRESENTAR AO WSE-RH

Todas as propostas a submeter ao **WSE-RH** devem detalhar as seguintes especificações:

- 3.4.1** A descrição das características do local proposto para o evento (*vestiários, número de lugares para o público, dimensões e tipo de superfície da pista de jogo, etc.*);
- 3.4.2** A localização do aeroporto internacional mais próximo
- 3.4.3** A lista dos hotéis disponíveis para assegurar o alojamento das equipas e outros participantes, indicando o preço e as condições de pagamento estabelecidas por cada um deles.
- 3.4.4** **A definição da agenda total desta Final 4**, incluindo as horas de início dos 3 jogos do evento, bem como as horas agendadas para as sessões de treino (*para adaptação à pista de jogo*) de cada uma das equipas participantes;
- 3.4.5** A proposta – *nos termos do estabelecido no ponto 5 do Comunicado oficial FG-011/2019* - relativa às condições e procedimentos a estabelecer para a cobertura mediática do evento, incluindo a transmissão de todos os jogos na televisão e / ou na "internet".
- 3.4.6** A contratação de seguros e outras garantias, nomeadamente no que diz respeito a acidentes que possam ocorrer com os representantes das equipas, Árbitros, representantes institucionais, espectadores e/ou empregados ao serviço do evento.

Saudações desportivas



Presidente do WS Europe RH - Fernando Graça